



## Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2018.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 20 da Lei Orgânica Municipal e arts. 7º, 9º e 31 do Regimento Interno Cameral, por meio deste edital;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no art. 20, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal para o segundo biênio da legislatura;

**RESOLVE**, tornar público e CONVOCAR toda Edilidade deste Poder, para participar da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Serrinha - Bahia, durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas.

**Art. 1º** - A Sessão ordinária para eleição dos membros da Mesa Diretora Biênio 2019/2020 será realizada a partir das 17:00 horas, do dia 13 de dezembro de 2018, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizado na Av. Manoel Novais, nº. 735, Centro, Serrinha – Bahia.

**Art. 2º** - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, conforme modelo constante no Anexo único, o qual deverá constar os cargos previstos no Regimento Interno (art. 25 do RI), bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros;

**Art. 3º** - A chapa deverá ser protocolada na Mesa Diretora do Poder Legislativo da Câmara Municipal Serrinha– Bahia, junto ao Chefe de Gabinete, até o início da sessão, do dia 13 de dezembro de 2018.

**Parágrafo primeiro** - Não serão aceitas inscrições de chapa após o horário limite estabelecido neste edital.

**Parágrafo segundo** – O Chefe de Gabinete deverá registrar o dia e horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para que a Presidência, após observadas as formalidades editalícias, possa deferir o requerimento de registro da Chapa.

**Parágrafo terceiro** - É vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa como forma de garantir tratamento isonômico entre os mesmos já que a inscrição em mais de uma chapa ensejaria vantagem indevida.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97  
E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Serrinha | Poder Legislativo

Nº 000036

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 1



## Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**Art. 4º** - O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da câmara, não comparecendo Vereadores em número suficiente na primeira convocação, o Presidente abrirá a Sessão, mandará lavrar a ata para assinalar o fato e, em seguida convocará sessões diárias até que seja obtido o quórum necessário (art.20, §2º, da LOM).

**Art. 5º** - A votação dar-se-á mediante a chamada nominal dos vereadores pelo secretário, sendo que, cada vereador manifestará seu voto abertamente em plenário (§1º, art. 6º do RI).

**Art.6º-** As inscrições e votações, devem se dar de forma ordeira e civilizada, sendo defeso a qualquer vereador, tumultuar o andamento dos trabalhos, ou realizar qualquer tipo de coação física ou moral, sob pena, de ser impedido de participar do processo eletivo, estando sujeito a ter cassada sua palavra, bem como, ter indeferida sua inscrição em qualquer chapa (art.34, VIII e X do RI).

**Art. 7º** - Serão considerados eleitos os vereadores que obtiverem a maioria de votos para os cargos disputados e havendo empate, renovar-se-á a votação, sendo que a persistência do empate, na segunda votação, culminará com a eleição do vereador mais velho (§2º, art. 6º do RI).

**Art. 8º** - A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse automaticamente em 1º de Janeiro de 2019, com a lavratura do respectivo termo.

**Art. 9º** - Fica revogado o edital nº 006/2018.

**Art. 10º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de dezembro de 2018.**

**Ver. Radson Rogério Pires da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)



## Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

### ANEXO ÚNICO

### REQUERIMENTO

#### (ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MANDATO DE 01.01.2019 A 31.12.2020)

Senhor Presidente,

Os vereadores abaixo relacionados vem requerer de V. Ex<sup>a</sup>. a inscrição da seguinte chapa para concorrer à Eleição da Mesa Diretora deste Casa Legislativa, a realizar-se no dia 13.12.2018 a parti das 17 horas até as 20 horas, na sede deste Poder Legislativo.

PARA O CARGO DE PRESIDENTE:  
VEREADOR

Assinatura:

PARA O CARGO DE 1º VICE – PRESIDENTE.  
VEREADOR

Assinatura:

PARA O CARGO DE 2º VICE – PRESIDENTE.  
VEREADOR

Assinatura:

PARA O CARGO DE 1º SECRETÁRIO (A).  
VEREADOR

Assinatura:

PARA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO (A)  
VEREADOR

Assinatura:

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)